



PAUTA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA.

- 1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **ARISTEU ELIAS RIBEIRO**.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE.

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 23ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019.
- 2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

3.1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Projeto de Resolução n.º 002/2019**, da Mesa Diretiva, que acrescenta o Art. 121-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação: “Art. 121-A Na mesma legislatura é vedada a tramitação de matéria legislativa cujo teor já foi objeto de deliberação em Plenário, salvo se replicada pelo autor original ou por, no mínimo, 06 (seis) proponentes”. - (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2. **Requerimento n.º 157/2019**, de autoria do Vereador Aristeu Elias Ribeiro, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando informações sobre os terrenos baldios localizados no Distrito de Maralúcia: a) qual o número total de terrenos nesta condição; b) quantos destes pertencem ao Poder Executivo; c) com relação aos que pertencem à pessoas físicas ou jurídicas, se houverem, qual o meio legal que a população pode utilizar para identificar os proprietários. JUSTIFICATIVA:- Esta questão tem sido discutida por moradores da região, que nos repassaram suas indagações para que, como representantes da população, possamos requerer informações concretas do Poder Executivo, a fim de repassarmos à todos os interessados e sanarmos as dúvidas existentes há muito tempo com relação a propriedade dos terrenos atualmente não utilizados no Distrito de Maralúcia.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3. **Requerimento n.º 158/2019**, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja informado se há no Setor de Planejamento ou na Divisão de Obras, estudos no sentido de realizar a pavimentação asfáltica da Rua Ceará, no trecho entre as Avenidas João XXIII e 24 de Outubro. JUSTIFICATIVA:- Medianeira tem passado por um extenso e necessário processo de pavimentação nas vias públicas, no



entanto, algumas delas, apesar de existirem há muito tempo e receberem considerável fluxo de veículos e pedestres, ainda não receberam melhorias. Moradores da Rua Ceará nos informaram que devido ao intenso fluxo de veículos e a ação do tempo, a pavimentação poliédrica existente apresenta significativo estado de degradação, com imperfeições que tornam a trafegabilidade incompatível com os padrões de segurança que as vias do perímetro urbano devem possuir. Por estes motivos, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre a existência de projeto já elaborado ou em análise pelos setores responsáveis, e que tenha por objetivo a realização de melhorias no referido trecho, para que possamos repassar à todos os interessados.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4. Requerimento nº 159/2019, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdir Candido de Oliveira, que requerem a outorga de Votos de Congratulações à Lajes Patagonia, em reconhecimento ao aniversário de 45 anos comemorado em 2019. **JUSTIFICATIVA:-** Em 1974 foi criada a Engenharia Matté, fundada pelo engenheiro civil Ademir Matté e seu irmão Adelar Matté. Com sede na Cidade de Medianeira, a empresa realizava projetos e obras na área da construção civil. A necessidade de expansão e progresso possibilitou com que em meados de setembro de 1976, a Engenharia Matté desse origem a Lajes Perdígão, que se localizava próximo ao trecho de acesso a Flor da Serra, hoje Município de Serranópolis do Iguaçu. No ano de 1988, já como Lajes Patagonia, a empresa inaugurou suas atuais instalações na Avenida 24 de Outubro, concentrando suas atividades na indústria de pré-moldados e concreto e artefatos de cimento. Com a expansão das atividades ao longo de sua trajetória, a Lajes Patagonia estabeleceu suas filiais nas Cidades de Cascavel, São Miguel do Iguaçu e Santa Helena. O amor pela empresa da família despertou o interesse de André e Tiago Neuenfeldt Matté, filhos do engenheiro civil Ademir, em seguir e acompanhar o Pai nos negócios. Atualmente Pai e Filhos dirigem a Lajes Patagonia com responsabilidade e espírito empreendedor. Sua solidez, tradição, qualidade e busca contínua pelo aperfeiçoamento é representada por um portfólio de obras consolidadas em diversos mercados e setores, como: agrícolas, comerciais, industriais e residenciais. Além da fabricação de pré-moldados, a Lajes Patagonia atende coberturas com estruturas metálicas, concreto usinado, lajes TT, tubos, blocos, pavers, arquibancadas, pontes, postes, aviários, entre outros. Com mentalidade empreendedora, equipamentos modernos, programas de cálculos específicos e uma equipe de produção altamente treinada, a Lajes Patagonia oferece produtos de qualidade e soluções práticas, viáveis e seguras para a sua obra, além de um espírito de constante assistência ao cliente.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5. Requerimento nº 160/2019, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que requer o envio de expediente ao Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná, Senhor Luiz Augusto Silva, ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Renato Feder, e ao Deputado Estadual, Senhor Marcel Henrique Micheletto, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, solicitando seus bons préstimos em viabilizar, junto ao Governo do Estado, recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a construção de um módulo contendo seis salas de aula junto a Escola Municipal João Paulo II, no Bairro Jardim Irene. **JUSTIFICATIVA:-** O referido Bairro nos últimos anos foi contemplado com um novo loteamento, contendo aproximadamente 1.300 lotes, além da construção de 304 novas moradias populares, que já foram entregues aos moradores. Com todo o crescimento populacional ocasionado por estas obras, vimos a urgente necessidade de ampliação do número de salas de aula na Escola Municipal, para que possa acolher os novos alunos



residentes no Bairro já para o próximo ano letivo.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 6. Requerimento nº 161/2019, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Primeiro Sargento do Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual, localizado no Município de Santa Helena, Senhor Edson Bottini, solicitando o acompanhamento aos Romeiros que se deslocam do Município de Medianeira ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Itaipulândia, pela Rodovia Prefeito Vendelino Royer, PR-495, entre os dias 11 e 12 de outubro, quando se celebra o Dia da Padroeira. JUSTIFICATIVA:- O monumento em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, localizado na Comunidade Caramuru, em Itaipulândia, recebe anualmente grande número de visitantes e devotos, que visitam o monumento para reafirmarem sua fé. Muitos destes fiéis se deslocam através da Rodovia Prefeito Vendelino Royer, a pé ou de bicicleta, em celebração ao Dia da Padroeira. A insegurança gerada pelo grande volume de pessoas se deslocando juntas pela rodovia, e os acidentes que ocorreram nos últimos anos, inclusive com vítimas fatais, nos motiva mais uma vez a solicitar o apoio da Polícia Rodoviária Estadual, que poderá garantir maior tranquilidade e segurança a todos que transitarem pela rodovia na referida data.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 7. Requerimento nº 162/2019, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Mauro Alves Pinto, solicitando que nos seja informado se o trecho de guia rebaixada, mas que não é utilizada para entrada e saída de veículos, localizado na Rua Alagoas, no trecho entre a Rua Paraguai e a Avenida Brasília, possui restrição ao estacionamento de veículos, e caso favorável, se o proprietário do imóvel pode deixar veículos à venda estacionados neste local. JUSTIFICATIVA:- Em algumas interpretações do código brasileiro de trânsito, no que se refere a existência de guias rebaixadas, entende-se que se o local não é utilizado para a entrada e saída de veículos não há restrição ao estacionamento, e quando é utilizada para este fim, o direito do proprietário do imóvel restringe-se a utilizar a guia rebaixada para entrar e sair e não como vaga exclusiva de estacionamento em via pública. No referido local o proprietário do imóvel tem utilizado a via pública de frente a guia rebaixada como estacionamento exclusivo de veículos à venda, o que motivou alguns munícipes a nos questionarem sobre a situação, uma vez que as vagas de estacionamento na região central do Município já são insuficientes para atender a demanda, e utilizadas neste local como uma extensão do comércio. Por estes motivos, solicitamos que o MedTrans nos esclareça, com base na legislação de trânsito vigente, se há legalidade na atual utilização, e caso negativo, que medidas serão tomadas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 8. Requerimento nº 163/2019, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando informações sobre a realização de melhorias nas calçadas do entorno e instalação de rampas de acesso na Agência da Receita Federal de Medianeira, e que seja esclarecido se a responsabilidade pela execução destas obras é do Poder Executivo Municipal ou do Governo Federal. JUSTIFICATIVA:- Em oportunidades anteriores encaminhamos a Indicação nº 088/2017 e os Requerimentos nº 120/2017 e 044/2018, repassando os anseios da população com relação a realização de melhorias no acesso à Agência da Receita Federal de Medianeira, uma vez que não há rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com dificuldades de locomoção, e as calçadas do entorno apresentam imperfeições, com lajotas soltas ou faltando em alguns pontos. Em resposta ao Requerimento nº 120/2017, nos foi



informado pelo Poder Executivo, que havia um orçamento sobre estas melhorias, no entanto, a Agência pretendia edificar sua nova sede ao lado da Biblioteca Cidadã, com projeto já aprovado na Secretaria de Administração e Planejamento, e que, portanto, aguardava o retorno da Agência para executar ou não estas melhorias. Em resposta ao Requerimento nº 044/2018, fomos informados que a Agência informalmente havia solicitado que o fiscal da Divisão de Planejamento fosse até o local para orientação sobre a execução de projeto para rampas de acesso, mas que aguardavam a disponibilidade de recursos do Governo Federal para a execução de melhorias no local. Diante da aparente controvérsia entre as respostas encaminhadas, que em 2017 informa que há recursos, mas em 2018 que aguarda recursos do Governo Federal, e do fato de ainda não terem sido realizadas obras para a instalação de rampas de acesso, nem mesmo melhorias nas calçadas, solicitamos que o poder Executivo nos encaminhe novos esclarecimentos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.2. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 9. Projeto de Lei n.º 045/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal n.º 063/2008, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a reestruturação e reformulação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de Medianeira, e dá outras providências.- "- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 10. Projeto de Lei n.º 055/2019, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Incentivo ao Parque Científico e Tecnológico de Medianeira, destinado a atrair, estimular e fortalecer as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, voltadas aos vetores de oportunidade da economia regional e adota outras providências.- "- (Quórum para aprovação: maioria qualificada).- (Processo de votação: simbólico).

3.2. MATÉRIAS PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 11. **Indicação nº 116/2019**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando a realização de recape asfáltico na Rua Minas Gerais, entre as Ruas Bahia e Londrina, e na Rua Londrina, entre a Rua Minas Gerais e a Avenida Brasil, com parte dos recursos incluídos no orçamento da Divisão de Infraestrutura Urbana através da Lei nº 782/2019. JUSTIFICATIVA:- Moradores desta região há muito tempo reivindicam a realização de recape asfáltico nas referidas vias, pois a trafegabilidade está bastante prejudicada devido a existência de buracos e imperfeições que podem causar danos aos veículos. Buscando atender a demanda da população, indicamos que os trechos supracitados sejam beneficiados com projetos de recape a serem desenvolvidos com os recursos inclusos no orçamentos do Município através da Abertura de Crédito Adicional Especial da Lei nº 782/2019.

ITEM 12. **Indicação nº 117/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando que sejam Tombadas como Bens Naturais de Interesse Histórico do Município de Medianeira, a Árvore Seringueira localizada as margens da Rodovia Prefeito Vendelino Royer, na curva para entrada na Comunidade de São Francisco, e a Árvore Paineira, localizada na Rua Sarandi, próximo a intersecção com a Rua Guaíra no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVA:- O tombamento é um ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. A Seringueira é uma espécie originária da bacia hidrográfica do Rio Amazonas, onde existia em grande abundância, sendo do caule desta árvore que se extrai o látex, líquido com o qual é possível produzir borracha natural, características que geraram o extrativismo e o chamado ciclo da borracha, período da história brasileira de muita riqueza e pujança para a região amazônica. A Paineira é nativa do Brasil, distribui-se desde a Paraíba até o Rio Grande do Sul. É árvore alta, galhosa, com tronco engrossado e fortemente armado com grossos e curtos espinhos. Forma uma copa muito grande, arredondada, com folhas compostas digitadas. A floração ocorre no outono, época em que a árvore apresenta grande beleza, sendo largamente utilizada na arborização urbana. Os frutos quando maduros, abrem-se espontaneamente por cinco fendas longitudinais, as valvas se desprendem, ficando somente a paina branca semelhante ao algodão pendurada na copa. Em nosso Município ambas as árvores datam de antes da chegada dos primeiros colonizadores, e se contam histórias de terem sido pontos de parada para os primeiros grupos que vieram à região. Atualmente se tornaram pontos de referência e utilizados até mesmo pela imprensa, principalmente a “curva da seringueira”, local infelizmente lembrado pelos vários acidentes. Por estes motivos, indicamos que a Administração declare estas árvores como bens naturais de interesse histórico do município, garantindo que sejam preservadas.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 06 de setembro de 2019.

Valdecir Fernandes
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
1º Secretário